



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA – COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
RESIDÊNCIA MÉDICA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
Nº 021/2017 —HUSFP/ PRAC-UCPEL**

- Atenção:** 1) Recomenda-se a leitura integral e atenta deste Edital antes de realizar a inscrição.
2) Todos os horários indicados neste edital se referem ao horário brasileiro de Brasília.

A Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário São Francisco de Paula da Universidade Católica de Pelotas – HUSFP/UCPEL, conforme dispõe a legislação vigente, e de acordo com a Resolução CNRM Nº 2/2015, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas remanescentes nos Programas de Residência Médica, ano de 2017, no período de 10/03/2017 até às 17h do dia 16/03/2017, e que se regerá pelo presente Edital.

1. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E NÚMERO DE VAGAS

1.1. ÁREAS BÁSICAS

Nome do Programa	Duração do PRM	Nº de Vagas Credenciadas (R ₁)	Nº de Vagas disponibilizadas neste Edital (R ₁)	Vagas Reservadas para as Forças Armadas
Clínica Médica	02 anos	14	07	00
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	15	03	00
Obstetrícia e Ginecologia	03 anos	05	01	00
Pediatria	02 anos	09	02	00

1.2. ESPECIALIDADES

PRÉ-REQUISITO: Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Neurologia ou Infectologia	Duração do PRM	Nº de Vagas Credenciadas (R ₁)	Nº de Vagas disponibilizadas neste Edital (R ₁)	Vagas Reservadas para as Forças Armadas
* Medicina Intensiva	03 anos	03	02	00

(*) O candidato em Medicina Intensiva deverá ter concluído ou estar concluindo a Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Neurologia ou Infectologia. Em hipótese, uma vez obtida a aprovação no presente concurso, terá prazo até o dia da matrícula para apresentar documentação comprobatória de que concluiu a Residência.

PRE-REQUISITO: Pediatria	Duração do PRM	Nº de Vagas Credenciadas (R₃)	Nº de Vagas disponibilizadas neste Edital (R₃)	Vagas Reservadas para as Forças Armadas
** Neonatologia	02 anos	04	02	00

(**) O candidato em Neonatologia deverá ter concluído a Residência Médica de dois anos em Pediatria, em hipótese, uma vez obtida a aprovação no presente concurso, terá prazo até o dia da matrícula para apresentar documentação comprobatória de que concluiu a Residência.

2. DAS INSCRIÇÕES

O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes.

2.1. Serão realizadas inscrições, exclusivamente por meio eletrônico (internet), no **período de 10/03/2017 até às 17h do dia 16/03/2017**. O interessado deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/residencia e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no **valor de R\$150,00**.

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição gerada no endereço eletrônico, e enviar a documentação necessária via SEDEX, com **data de postagem até o dia 16/03/2017** para:

Universidade Católica de Pelotas
Central de Apoio Acadêmico
Coordenação de Educação Continuada
Seleção Pública de Residência Médica
Rua Félix da Cunha, 412
CEP: 96.010-00
Pelotas/RS.

Documentação necessária:

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- Cópia do comprovante de inscrição ou registro no Conselho Regional de Medicina de qualquer Estado da Federação Brasileira.
- Cópia autenticada de diploma de graduação em Medicina.
- Cópia do histórico escolar do curso de Medicina.
- Cópia autenticada do Certificado de Conclusão da Residência Médica de dois anos em Pediatria (somente para os candidatos a Residência Médica em Neonatologia).
- Cópia autenticada do Certificado de Conclusão da Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Neurologia ou Infectologia (somente para os candidatos a Residência Médica em Medicina Intensiva).
- Cópia do certificado de situação militar (somente candidatos brasileiros e do sexo masculino).
- Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- Ficha de inscrição assinada e indicando em qual programa deseja se inscrever
- Cópia do certificado de participação com conceito satisfatório no Programa de Valorização Profissional de Atenção Básica – PROVAB, para os candidatos que desejarem bonificação de pontuação conforme legislação em vigor, ou comprovante de que atualmente está participando do programa.

2.3. Candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior deverão apresentar cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina, devidamente revalidado em instituição competente no Brasil, de acordo com a legislação vigente.

2.4. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil, e comprovante de proficiência em Português-CELPE-Bras.

2.5. Isenção da Taxa de Inscrição

2.5.1. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM Nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicada no Diário oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar nos dias **10, 13 e 14 de março de 2017**, através de requerimento elaborado pelo próprio candidato, a isenção da taxa de inscrição, a **ser entregue pessoalmente** no endereço:

Rua Gonçalves Chaves nº 373 – Pelotas/RS

Horário: das 9h15min às 21h15min

2.5.2. A entrega do requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá ser realizada por procurador oficialmente constituído, desde que apresente e anexe a procuração formal com firma reconhecida.

2.5.3. Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/residencia, imprimir cópia do boleto bancário e anexar ao requerimento e, obrigatoriamente, **informar e comprovar** o enquadramento de seu pedido.

2.5.4 Em quaisquer das situações descritas na Resolução CNRM Nº 7, de 20 de outubro de 2010, o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

2.5.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, e no caso de informação falsa, poderá o candidato responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta a eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.6. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento ou solicitação de isenção da taxa de inscrição, forem realizadas fora dos prazos indicados no presente edital.

2.7. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.8. Os candidatos com necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

2.9. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

2.10. O candidato será o responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

2.11. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica, sendo vedada a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.

2.12. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições previstas no presente edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DAS SALAS DAS PROVAS

3.1. A listagem com as inscrições homologadas será publicada em www.ucpel.edu.br/residencia no dia **17/03/2017**.

3.2. A divulgação das salas de provas ocorrerá em www.ucpel.edu.br/residencia no dia **17/03/2017**.

4. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada exclusivamente através de prova objetiva.

5. DA PROVA OBJETIVA (escrita) – Peso 100% - Nota máxima = 10,0

- DATA: 20/03/2017

- LOCAL: será divulgado no dia 17/03/2017, em www.ucpel.edu.br/residencia.

- DURAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 2 horas

- HORÁRIO: das 10h às 12h.

5.1. Será considerado habilitado para essa etapa o candidato que tenha sua inscrição homologada.

5.2. Os candidatos habilitados **deverão se apresentar** para a prova objetiva às **9h45min**, munidos de Carteira de Identidade ou outro documento com fotografia, e que possua fé pública.

5.3. O não-comparecimento no horário estabelecido para este Processo Seletivo, implicará na eliminação do candidato.

5.4. Para as especialidades com acesso direto, a prova objetiva será composta por 25 questões, formuladas sob forma de testes objetivos, com 5 (cinco) opções, sendo apenas uma a correta, versando sobre conhecimentos de Medicina Geral, com igual número de questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina de Família e Comunidade, com peso de 100%.

5.5. Para os candidatos à Residência Médica em Neonatologia, a prova objetiva será composta por 25 questões, formuladas sob forma de testes objetivos, com 5 (cinco) opções, sendo apenas uma a correta, versando sobre conhecimentos de Pediatria.

5.6. Os candidatos à Residência em Medicina Intensiva farão prova com conteúdos de Clínica Médica, Cirurgia Geral e Anestesiologia.

5.7. As provas objetivas e os seus respectivos gabaritos serão divulgados a partir das 14h do dia 20/03/2017, em www.ucpel.edu.br/residencia.

5.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação.

5.9. Por erro do candidato, não haverá substituição da folha de respostas, que é única.

5.10. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

5.11. O candidato poderá se retirar do local de realização da prova somente após 30 minutos de seu início.

5.12. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, os quais ficarão disponíveis em www.ucpel.edu.br/residencia.

5.13. Observações importantes:

5.13.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas após o início das provas.

5.13.2. Não será permitida a utilização nem o porte, mesmo que desligados, de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, tais como aparelhos celulares ou similares, de pager, de beeper, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios digitais, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta.

5.13.3. O candidato que estiver de posse ou utilizando esses aparelhos eletrônicos, durante a prova, será automaticamente desclassificado e retirado da sala.

5.13.4. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer forma de comunicação entre os candidatos.

5.13.5. Não será permitido o uso de chapéus ou bonés durante a realização da prova.

5.13.6. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de prova.

5.13.7. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido para o início da prova.

5.13.8. O caderno de questões deverá ser devolvido íntegro, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.

5.13.9. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

5.13.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões íntegro e a folha de respostas.

5.13.11. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

5.13.12. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer na data e horário previstos, estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

5.13.13. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica de corpo transparente e tinta nas cores azul ou preta, portando o documento de identidade informado no formulário de inscrição e o comprovante da inscrição.

5.13.14. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, que não poderá conter rasuras nem ser substituída.

5.13.15. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

5.13.16. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata desta sala, conferindo e assinando o termo de lacre dos envelopes.

5.13.17. A Comissão de Seleção está autorizada a anular a prova do candidato que, durante sua realização se comunicar com outros candidatos ou pessoas estranhas, bem como utilizar livros, impressos, notas e/ou dispositivos eletrônicos.

5.14. Os conteúdos e bibliografias recomendadas estão disponíveis no Anexo III do presente edital.

6. DOS RECURSOS

A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e apresentados pessoalmente e dentro dos prazos previstos neste edital.

6.1. Poderá ser interposto recurso por procurador oficialmente constituído, desde que apresente e anexe a procuração formal com firma reconhecida.

6.2. Os recursos deverão ser apresentados em duas vias e assinados, conforme Anexo I do presente edital.

6.3. Admitir-se-á recursos às questões das provas objetivas e aos seus respectivos gabaritos, que deverão ser dirigidos à Comissão de Residência Médica e protocolados na Central de Atendimento, no Campus I da Universidade Católica de Pelotas, sito à rua Gonçalves Chaves, 373, Pelotas/RS, mediante pagamento da **taxa de R\$ 75,00 por recurso**, pagos no ato, nos dias e horários: **dia 20/03/2017, das 15h às 21h15min e, no dia 21/03/2017, das 9h15min às 15h**

6.4. Admitir-se-á recursos do resultado preliminar, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica e protocolado na Universidade Católica de Pelotas – Central de Atendimento – Rua Gonçalves Chaves, 373 - Pelotas/RS, mediante pagamento da **taxa de R\$ 75,00 por recurso**, no **dia 23/03/2017, das 9h15min às 18h**.

6.5. Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 (um) recurso para cada questão da prova objetiva ou interpretação de texto.

6.6. As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na Central de Atendimento, no Campus I da Universidade Católica de Pelotas, sito à rua Gonçalves Chaves, 373, Pelotas/RS. A decisão final da Banca Examinadora será irrecurável.

6.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital serão indeferidos.

7. DO PROVAB

7.1. O candidato que tenha concluído ou que esteja em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM N° 2/2015.

7.2. A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

7.3. Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º: A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º: Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

7.4. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato, após matrícula em Programa de Residência Médica.

7.5. A comprovação de participação no PROVAB ou nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) deverá ser realizada na inscrição, e posteriormente reafirmada no ato da matrícula no Programa de Residência Médica, através da apresentação do documento comprobatório original ou cópia autenticada. A não apresentação desta documentação neste momento, implicará na perda da pontuação adicional, e a consequente reclassificação do candidato no Processo Seletivo.

8. DOS RESULTADOS:

A nota final será o resultado da pontuação obtida na prova escrita (peso 100%), computada a pontuação adicional aos candidatos habilitados pelo PROVAB, sendo as vagas disponíveis ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação, de acordo com a existência de bolsa de estudo.

8.1. Havendo empate entre candidatos, o critério para desempate será favorável ao de maior idade entre eles.

8.2. Depois de extinto o período de recursos, o resultado final será homologado e publicado em www.ucpel.edu.br/residencia, por área de opção dos candidatos, em ordem decrescente de classificação.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **Resultado Preliminar:** 22/03/2017, em www.ucpel.edu.br/residencia.
- **Resultado Final:** 24/03/2017, em www.ucpel.edu.br/residencia.

9.1. Não serão informados resultados por telefone.

10. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

- **Datas:** Dia 24/03/2017, das 14h às 18h
Dia 27/03/2017, das 8h às 12h e das 14h às 18h
- **Local:** Hospital Universitário São Francisco de Paula
Comissão de Residência Médica - COREME
Rua Marechal Deodoro nº 1123 (Acesso pela rampa do hospital)
Pelotas/RS.
Telefone: (53) 2128 8341

10.1. Para efetivar a matrícula, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído (desde que apresente procuração formal com firma reconhecida), a seguinte documentação:

- a) Cópia do Título de eleitor;
- b) Cópia autenticada do registro no CRM-RS;
- c) Uma (01) foto 3x4 (recente);
- d) Declaração do grupo sanguíneo e fator RH;
- e) Comprovante de inscrição no INSS <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>;
- f) Cópia de quitação com o Serviço Militar (somente candidatos masculinos);
- g) Cópia comprovante de residência (moradia);
- h) Ficha de matrícula preenchida no local.

10.2. Todo e qualquer candidato que no ato da matrícula ainda não estiver com o seu registro no CRM-RS, deverá providenciá-lo imediatamente e entregar uma cópia na COREME, no Hospital Universitário São Francisco de Paula, para que possa entrar em serviço até a data limite de 29/03/2017, sob pena de perda da vaga.

10.3. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à legislação vigente para o caso, e encaminhar documentação a COREME, no Hospital Universitário São Francisco de Paula.

10.4. O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado para a matrícula implicará na perda da vaga.

10.5. O candidato matriculado, que desista do Programa de Residência Médica, deverá fazê-lo conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381 de 01/12/2006.

11.2. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas que correspondem a bolsas oferecidas.

11.3. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME HUSFP-UCPEL.

11.4. A convocação de candidatos suplentes, para o preenchimento das vagas ainda disponíveis, será realizada nos dias **27 e 28/03/2017, a partir das 18h**, com publicação em www.ucpel.edu.br/residencia.

11.4.1. A comissão organizadora poderá, se entender oportuno, adicionalmente, realizar a convocação dos suplentes através do e-mail e/ou dos contatos telefônicos informados pelos candidatos na ficha de inscrição, sendo de única e total responsabilidade do candidato a verificação do e-mail e o atendimento dos contatos telefônicos.

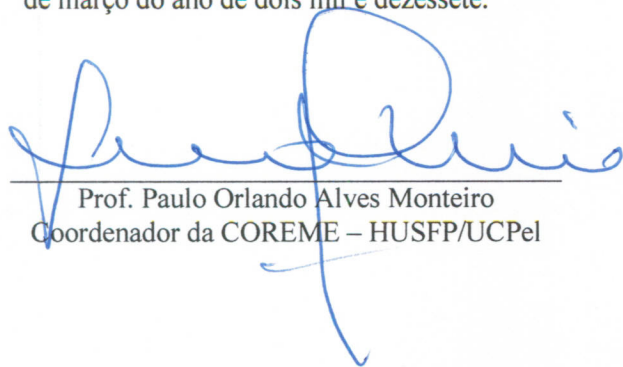
11.5. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos Programas de Residência Médica do Hospital Universitário São Francisco de Paula.

11.6. O candidato matriculado que não comparecer na instituição do Programa de Residência Médica no prazo de **24 horas após o ato da matrícula, para entrar em serviço**, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

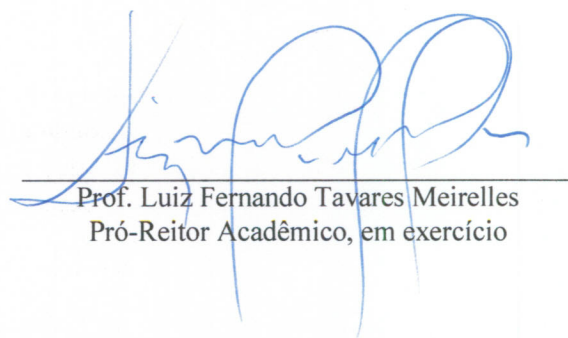
11.7 Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer legislações que vierem a ser publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, durante a sua vigência.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL, ouvida a Coordenação da COREME e observada a legislação vigente.

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Prof. Paulo Orlando Alves Monteiro
Coordenador da COREME – HUSFP/UCPel



Prof. Luiz Fernando Tavares Meirelles
Pró-Reitor Acadêmico, em exercício

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período das inscrições, exclusivamente via <i>internet</i> , através do endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/residencia	De 10/03/2017 até às 17h de 16/03/2017
Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição	10, 13 e 14/03/2017
Homologação das inscrições	17/03/2017
Divulgação das salas das provas objetivas	17/03/2017
Prova Objetiva	20/03/2017
Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização da prova objetiva	20/03/2017
Recursos contra as questões da prova e do gabarito preliminar.	20 e 21/03/2017
Divulgação do resultado preliminar	22/03/2017
Recursos contra o resultado preliminar	23/03/2017
RESULTADO FINAL	24/03/2017
MATRÍCULA: Local: Hospital Universitário São Francisco de Paula Comissão de Residência Médica - COREME Rua Marechal Deodoro, nº 1123 (Acesso pela rampa do hospital) Pelotas/RS. Telefone: (53) 2128 8341	24/03/2017: das 14h às 18h 27/03/2017: das 8h às 12h e das 14h às 18h
Convocação de Suplentes em www.ucpel.edu.br/residencia	27 e 28/03/2017
Entrada em Serviço, do Médico Residente	Até 24h após a matrícula

ANEXO II: MODELO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

**DESISTÊNCIA DE VAGA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA – UCPEL**

Declaro para os devidos fins, que eu

.....
RG, CPF, estou desistindo da vaga
obtida na Seleção Pública de Médicos Residentes, conforme Edital nº 021/2017 HUSFP-PRAC-
UCPEL, de 10 de março de 2017, para o Programa de Residência Médica em
..... do Hospital Universitário
São Francisco de Paula, da Universidade Católica de Pelotas.

Pelotas, de de 20.....

Nome:

CPF:

ANEXO III: PROGRAMAS-CONTEÚDOS-BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

CIRURGIA GERAL

Bases da Cirurgia

- Analgesia pós-operatória
- Anestesia: princípios básicos
- Choque
- Cicatrização
- Cirurgia bariátrica
- Complicações pós-operatórias
- Distúrbios do equilíbrio hidroeletrolítico e acidobásico
- Homeostase: resposta endócrina e metabólica ao trauma e à cirurgia
- Infecção em cirurgia: antisepsia, antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia.
- Controle de infecção aplicado ao ambiente cirúrgico. Prevenção da infecção do sítio cirúrgico.
- Manejos pré e pós-operatório
- Oncologia cirúrgica: princípios gerais
- Princípios de técnica operatória: suturas e drenagens
- AIDS, hepatites e cirurgia
- Transplantes: princípios básicos
- Trauma: prevenção e ATLS
- Videocirurgia: princípios gerais

Clínica Cirúrgica: aspectos semiológicos e propedêuticos; indicações operatórias; complicações e noções fundamentais de anatomia cirúrgica, fisiologia, tática e técnica cirúrgica dos seguintes órgãos, sistemas e regiões:

- Abdômen agudo
- Baço
- Cabeça e pescoço
- Cólon, reto e ânus
- Coração e grandes vasos
- Doenças vasculares periféricas
- Esôfago, estômago e intestino delgado
- Fígado, vesícula biliar e vias biliares
- Pâncreas
- Parede abdominal
- Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino
- Pele e subcutâneo
- Peritônio
- Retroperitônio
- Sistema endócrino: pituitária, suprarrenais, tireoide e paratireoides
- Sistema geniturinário e andrologia
- Sistema musculoesquelético

CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA INTERNA

Doenças da Garganta, Nariz e Ouvido

- Doenças das amígdalas
- Otites
- Rinites e sinusites

Doenças Dermatológicas

- Dermatoviroses
- Eczemas
- Farmacodermias
- Hanseníase
- Hipersensibilidade cutânea
- Micoses superficiais
- Neoplasias cutâneas
- Piodermites
- Zoodermatoses

Doenças do Aparelho Cardiovascular

- Aneurisma da aorta
- Arritmias cardíacas
- Cardiopatia isquêmica
- Controle dos fatores de risco para doença cardiovascular
- Febre reumática e endocardite infecciosa
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca
- Trombose venosa e oclusão arterial aguda
- Valvulopatias

Doenças do Aparelho Digestivo

- Cirrose
- Síndrome do Intestino Irritável
- Doença inflamatória intestinal
- Doença péptica
- Hemorragia digestiva
- Hepatites
- Ascite
- Diagnóstico diferencial das icterícias
- Insuficiência hepática aguda
- Litíase biliar
- Neoplasias
- Pancreatites
- Refluxo gastroesofágico

Doenças do Aparelho Respiratório

- Asma brônquica
- Derrame pleural
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Embolia pulmonar
- Neoplasias
- Pneumonias
- Síndrome da apneia do sono
- Sinusobronquite
- Tuberculose
- Doenças Inflamatórias – Vasculites

Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas

- Afeções dolorosas da coluna vertebral
- Artrites gotosa, infecciosa e reumática
- Fibromialgia

- Lúpus eritematoso sistêmico
- Osteoartrose e osteoartrite
- Osteomielite
- Osteoporose
- Polimialgia reumática e arterite temporal
- Sarcoidose
- Síndrome do túnel do corpo
- Vasculites e miosites

Doenças Endócrinas e do Metabolismo

- Alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo
- Diabetes mellitus e hipoglicemia
- Disfunções suprarrenais
- Dislipidemias
- Doenças da tireoide
- Obesidade
- Síndrome metabólica

Doenças Hematológicas e Oncológicas

- Anemias
- Mielodisplasias
- Doenças proliferativas do sistema hematológico
- Transfusões de sangue e derivados

Doenças Infecciosas

- Dengue
- Doença de Chagas
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Febre tifoide
- Hidatidose
- Infecção no paciente imunocomprometido
- Infecção pelo HIV – AIDS
- Infecções fúngicas
- Influenza e resfriado comum
- Leptospirose
- Meningites e encefalites
- Mononucleose infecciosa
- Parasitoses intestinais
- Raiva
- Tétano
- Toxoplasmose
- Infecção relacionada aos Cuidados em Saúde – prevenção, controle e manejo.
- Antibióticos – Mecanismos de ação, farmacocinética e farmacodinâmica (implicações terapêuticas). Mecanismos de resistência bacteriana.

Doenças Neurológicas

- Cefaleias
- Delirium
- Demências
- Doença cerebrovascular
- Doença de Parkinson
- Epilepsias
- Exame do líquido cefalorraquiano

- Exame neurológico pelo clínico geral
- Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas
- Neuropatias periféricas

Doenças Psiquiátricas

- Delirium
- Dificuldades nas relações familiares
- Dificuldades sexuais
- Distúrbios afetivos
- Distúrbios de ansiedade
- Distúrbios do sono
- Psicoses
- Suicídio
- Transtornos da alimentação: anorexia nervosa e bulimia

Doenças Renais e do Trato Urinário

- Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e acidobásico
- Doenças da próstata
- Glomerulopatias
- Infecção urinária
- Insuficiência renal aguda
- Insuficiência renal crônica
- Litíase urinária

Manifestações Comuns de Doenças: Aspectos Semiológicos e Propedêuticos

- Anafilaxia
- Angioedema
- Ascite
- Dispneia
- Dor torácica, abdominal e lombar
- Edema
- Febre
- Icterícia
- Linfadenopatia
- Síncope
- Tontura e vertigem
- Tosse e hemoptise

Nutrição

- Avaliação nutricional

Particularidades do Paciente Idoso

- Alterações cognitivas
- Iatrogenia medicamentosa
- Imobilidade
- Incontinências urinária e fecal
- Instabilidade
- Mudanças do humor e do sono

Terapia Intensiva

- Indicadores prognósticos.
- Choque
- Coma

- Disfunção de múltiplos órgãos
- Insuficiência respiratória aguda
- Intoxicações exógenas
- Morte cerebral
- Parada cardiorrespiratória e técnica de reanimação – BLS (*basic life support*)
- Sepsis
- Pneumonia relacionada à Ventilação Mecânica.
- Síndrome do desconforto respiratório do adulto (“SARA”)
- Síndrome da resposta inflamatória sistêmica (SIRS)

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Epidemiologia

- História e usos da epidemiologia
- História natural das doenças
- Causalidade
- Prevenção
- Medidas de frequência das doenças
- Medidas de efeito
- Principais delineamentos de pesquisas
- Erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica
- Validade de testes diagnósticos

Ética

- Aspectos legais do exercício profissional da Medicina
- Princípios fundamentais da bioética

Saúde Pública

- A história do Sistema de Saúde no Brasil
- Sistema Único de Saúde, princípios, diretrizes e financiamento
- Organização de sistemas de saúde
- Atenção primária à saúde: conceitos e características
- Estratégia de Saúde da Família: conceito, características
- Educação permanente
- Epidemias
- Indicadores de saúde
- Prevenção de doenças e agravos à saúde
- Problemas de saúde pública no Brasil
- Programas de saúde
- Saúde da comunidade e prioridades em saúde
- Saúde da criança e do adolescente
- Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador
- Saúde do idoso
- Tendências temporais e transição epidemiológica de doenças e agravos à saúde

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Obstetrícia

- Abortamento
- Amamentação

- Assistência ao parto
- Assistência pré-natal
- Diabetes mellitus gestacional
- Diagnóstico de gestação
- Doença hipertensiva
- Fórceps e cesariana
- Gemelaridade
- Gestação de alto risco
- Gestação ectópica
- Incompatibilidade sanguínea materno-fetal
- Indução do parto
- Infecções
- Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação
- Medicina fetal
- Neoplasia trofoblástica
- Pós-maturidade
- Prematuridade
- Puerpério
- Ruptura prematura de membranas
- Sangramento do terceiro trimestre
- Semiologia obstétrica
- Uso de drogas durante a gestação e a amamentação
- Uso de ultrassonografia

Ginecologia

- Amenorreias
- Climatério
- Consulta ginecológica
- Diagnóstico por imagem
- Doenças da mama
- Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS
- Dor pélvica
- Endocrinopatia ginecológica
- Endometriose
- Ginecologia infanto-juvenil
- Infecções genitais
- Neoplasias genitais
- Planejamento familiar
- Reprodução humana
- Sangramento genital
- Sexologia
- Tensão pré-menstrual
- Uroginecologia
- Violência sexual

PEDIATRIA

Neonatologia

- Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto
- Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional)
- Distúrbios metabólicos
- Distúrbios respiratórios

- Exame físico
- Icterícia neonatal
- Infecções neonatais
- Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo
- Malformações congênitas
- Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo

Pediatria Clínica

Afecções Cardiovasculares da Criança e do Adolescente

- Cardiopatias adquiridas
- Cardiopatias congênitas
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca

Afecções Cirúrgicas da Criança e do Adolescente

Afecções Dermatológicas da Criança e do Adolescente

Afecções do Trato Digestivo da Criança e do Adolescente

- Afecções hepáticas e das vias biliares
- Afecções pancreáticas
- Alterações de motilidade
- Doença diarreica
- Doença péptica e hemorragia digestiva
- Doenças inflamatórias do trato digestivo
- Síndromes de má-absorção

Afecções do Trato Respiratório da Criança e do Adolescente

- Asma brônquica
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Infecções dos tratos respiratórios superior e inferior
- Sibilância do lactente (“lactente chiador”)

Afecções Hematológicas e Oncológicas da Criança e do Adolescente

- Alterações leucocitárias
- Anemias
- Distúrbios de coagulação
- Doenças linfoproliferativas
- Tumores sólidos

Afecções Infectocontagiosas da Criança e do Adolescente

- Febre
- Parasitoses
- Síndromes infecciosas

Afecções Neurológicas da Criança e do Adolescente

- Cefaleia
- Distúrbios convulsivos
- Hiperatividade
- Infecções do sistema nervoso central
- Infecções do sistema nervoso periférico

Afecções Otorrinolaringológicas da Criança e do Adolescente

Afecções Renais e do Trato Urinário da Criança e do Adolescente

- Diagnóstico diferencial de hematúria
- Enurese
- Glomerulopatias
- Infecção urinária
- Insuficiência renal
- Obstrução do trato urinário
- Refluxo vesico ureteral

Afecções Reumáticas e imunológicas da Criança e do Adolescente

- Colagenoses
- Doenças articulares
- Febre reumática
- Imunodeficiências adquiridas e congênitas

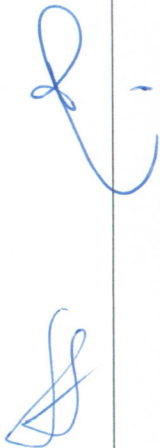
Alterações Nutricionais e Metabólicas da Criança e do Adolescente

- Desidratação e terapia de reidratação oral
- Distúrbios de crescimento e desenvolvimento
- Distúrbios metabólicos
- Distúrbios nutricionais

Emergências da Criança e do Adolescente

Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente

- Aleitamento materno
- Avaliação do crescimento e do desenvolvimento
- Consulta pediátrica e do adolescente
- Dificuldades escolares
- Imunizações
- Maus-tratos
- Nutrição do lactente, da criança e do adolescente
- Políticas para promoção da saúde
- Prevenção da saúde mental
- Prevenção de acidentes
- Saúde bucal



BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ATENÇÃO: Para todas as áreas: UPTODATE versão atualizada.

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

PAPADAKIS, M.A; McPHEE, S.J. **Current medical diagnosis & treatment**. New York: McGraw-Hill, 2013.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C. Org. **Tratado de medicina de família e comunidade [recurso eletrônico]: Princípios, formação e prática**. Porto Alegre: Artmed, 2012.

FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S. W. **Epidemiologia Clínica: elementos essenciais**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

MEDRONHO, R. A. **Epidemiologia**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

BEAGLEHOLE, R.; BONITA, R.; KJELLSTROM, T. **Epidemiologia básica**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2010.

Site do Ministério da Saúde, Brasil 2013, disponível em: www.saude.gov.br.

Coleção Progestores, CONASS, 2011, disponível em: www.conass.org.br

CLÍNICA MÉDICA (MEDICINA INTERNA)

GOLDMAN, L. MD; SCHAFFER, A. I., MD. **Goldman's Cecil Medicine**. 24. ed. Philadelphia: Saunders, 2012.

PAPADAKIS, M. A., MD; McPHEE, S. J., MD; RABOW, M. W., MD. **Current medical diagnosis and treatment**. New York: McGraw-Hill, 2013.

Consenso HIV-AIDS 2013 – MS. Brasil, disponível em: www.aids.gov.br

STEFANI, S. D.; BARROS, E. **Clínica Médica - consulta rápida**. 4 ed. Porto Alegre: ARTMED, 2013.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

BEREK, J. S. **Berek and Novak's Gynecology**. 15. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2011.

MONTENEGRO, C. A. B.; REZENDE, J. **Obstetrícia fundamental**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

MENKE, C. H.; RIVOIRE, W. A.; PASSOS, E. P.; FREITAS, F. **Rotinas em ginecologia**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

FREITAS, F.; COSTA, S. H. M.; RAMOS, J. G. L.; MAGALHÃES, J. A. **Rotinas em obstetrícia**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

PEDIATRIA E NEONATOLOGIA

BEHRMAN, R. E.; KLIEGMAN, R.; JENSON, H. B. N. **Tratado de Pediatria** 18. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

FERREIRA, J. P. **Pediatria - diagnóstico e tratamento**. Porto Alegre, ARTMED, 2005.

CLOHERTY, J. P.; EICHENWALD, E. C.; STARK, A. R. **Manual de Neonatologia**. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

Programa de Reanimação Neonatal SBP.2011, disponível em: <http://www.sbp.com.br/pdfs/PRN-SBP-ReanimacaNeonatal-2011-24jan11.pdf>.

GLEASON, C. A.; DEVASKAR, Sn. *Avery's diseases of the newborn*. 9.ed. London: Saunders, 2011.
RENNIE, J. M. **Rennie & Robertson's textbook of neonatology**. 5. ed. London: Churchill Livingstone, 2012.

CIRURGIA

TOWSEND Jr, C. M., MD et al. **Sabiston Textbook of Surgery: the biological basis of modern surgical practice**. 19. ed. London: Saunders, 2012.
BRUNICARDI, F.; ANDERSEN, D.; BILLIAR, T.; DUNN, D. **Schwartz's principles of surgery**. 9. ed. New York: McGraw-Hill, 2009.
TIERNEY, L. (ed.) **Currente diagnosis and treatment surgery**. 13. ed. New York: McGraw-Hill, 2009.
ROHDE, L. **Rotinas em cirurgia digestiva**. 2. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2011.

MEDICINA INTENSIVA

VINCENT, J. L., et al. **Textbook of critical care**. 6. ed. Philadelphia: Saunders, 2011.
IRWIN, R. S.; RIPPE, J. M. **Irwin and Rippe's intensive care medicine**. 7. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2011.
BRUNTON, L.; CHABNER, B.; KNOLLMAN, B. **Goodman and Gilman's the pharmacological basis of therapeutics**. 12. ed. New York: McGraw-Hill, 2010.
Surviving Sepsis Campaign 2012, disponível em: <http://www.sccm.org/Documents/SSCGuidelines.pdf>
Consensos e Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia, disponível em: www.sbpt.org.br